



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

22/04/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR DAVERSON MUNHOZ DE MATOS - PL

Documento Aprovado

Em: 28/04/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 261/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS.

O signatário do presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. Lucas Centenaro Foroni**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. Elimar Renner Martines Lorenzon**, ao Secretário Municipal de Educação, **Sr. José Sérgio Rodrigues de Souza**, sugerindo a seguinte providência:

INSTALAÇÃO DE COBERTURA NO PORTÃO DE ENTRADA DA ESCOLA MUNICIPAL RIO BRILHANTE, SITUADO NA RUA SÃO LUIZ DE CÁCERES; REFORMA DA CALÇADA EXTERNA E REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA (FORRO E TELHADO).

JUSTIFICATIVA:

A instalação da cobertura no portão de entrada visa proporcionar maior conforto e segurança aos alunos, pais e servidores, especialmente no horário de saída escolar, às 11h25, quando a exposição solar é intensa, gerando desconforto e risco à saúde, sobretudo das crianças.

Quanto à calçada externa, constata-se estado avançado de deterioração, com inúmeros buracos e ausência de vias acessíveis, tanto na entrada pela Rua São Luiz de Cáceres quanto pela Avenida Lourival Barbosa. Tal situação compromete a mobilidade, a acessibilidade e a segurança dos usuários, em especial das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em afronta aos princípios da acessibilidade previstos na Lei Federal n.º 10.098/2000.

No que se refere à cobertura da escola, verifica-se a urgente necessidade de reforma do forro e do telhado, uma vez que, em dias chuvosos, as salas de aula e demais dependências sofrem com infiltrações e alagamentos, colocando em risco a integridade física da comunidade escolar e prejudicando o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Diante do exposto, a referida demanda é considerada relevante e urgente, necessitando ser priorizada, considerando o interesse público e a imprescindibilidade de garantir um ambiente escolar seguro, acessível e adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

Sala das Sessões, 16/04/2025 - 11:23:14